



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Governo do Município

LEI Nº 859/88

DENOMINA Jamário Rolim de Albuquerque, a Travessa que inicia-se na residencia do Sr. José de Lima, terminando na residencia do Sr. José Maria, imediações da rua Zeilton Trajano, Bairro Por do Sol, nesta cidade e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI,

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Jamário Rolim de Albuquerque, a localidade que inicia-se na residencia do Sr. José de Lima com término na residencia do Sr. José Maria, tem como imediações a Rua Zeilton Trajano, Bairro Por do Sol, como uma justa Homenagem póstuma deste Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, 05 de fevereiro de 1.988.

  
EPITÁCIO LEITE ROLIM  
PREFEITO MUNICIPAL